



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
PROCESSO Nº 1490/2019**

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação nº 065/2019, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1490/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 065/2019, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

CNPJ: 12.642.623/0001-47

ENDEREÇO: Avenida Afonso Cláudio, nº 721, centro, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000 telefone: (28)99905-2868, endereço eletrônico: gabrielahubnersilverio@outlook.com.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1);



2.3. Não há "Cadastro de Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Natasha Rubia Matos de Souza, matrícula nº 307198 e Lilian Gomes Ferreira, matrícula nº 307377 do Gabinete; Gilberto Figueredo, matrícula nº 307898 e Sabrina Almeida Mariano, matrícula nº 307199 da Secretaria de Assistência Social; Paulo Sergio prudente, matrícula nº 303480, Fernando Aparecido Batista Silveira, matrícula nº 304165 da Secretaria de Agricultura e Agronegócios; Adriano Jose da Silva de Souza, matrícula nº 700144 e Delaine Garcia Silveira, matrícula nº 700146 da Secretaria de Saúde; Geonildo Silva Stuckim, matrícula nº 303506 e Adenilson Acácio Guilherme, matrícula nº 14249 da Secretaria de Educação; Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Irene Valentim Ferreira, matrícula nº 303618, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 11 de novembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira – Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami – Secretária de Saúde


GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

Gabriela Hubner Silvério / ou procurador legalmente habilitado





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000133/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002443

Origem	Pregão Presencial Nº 000065/2019		Processo	001490/2019			
Contrato	Termo Nº 000133/2019						
Empresa	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME						
CNPJ	CNPJ: 12.642.623/0001-47						
Endereço	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 98 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Local	00435 - SETOR DE COMPRAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
012	002	LAMPADA DE EMERGENCIA 30 LEDS descrição: luminária com autonomia de 6 horas no fluxo mínimo e 3 horas no fluxo máximo. fabricada em plástico abs, que não amarela e não propaga chamas. pode ser portátil ou fixada no teto e em paredes. acompanha parafusos e buchas. chave seletora para intensidade de luz. design compacto com alça para fixação retrátil. características técnicas da lâmpada de emergência 30 leds: tensão: bivolt automático 110/220v (50/60hz) fluxo luminoso: mínimo 50 lm e máximo 110 lumens área de alcance/abrangência: 25m² autonomia: 3 a 6 horas. leds: 30 leds smd de alta potência - tipo de bateria: 3.7v, 1.000 mah lítio - vida útil: 500 ciclos - consumo: 4w - grau de proteção: ip-20 - temperatura de cor do led: 6000 - 7000k - dimensões: 290x50x30mm (formato retangular) largura(cm) : 6.62 altura(cm) : 2.77 comprimento(cm) : 20.50 garantia : 1 ano contra defeitos de fabricação	FOXLUX	UN	50,00	25,80	1.290,00
SETOR DE COMPRAS:							1.290,00
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							1.290,00
GABRIELA HUBNER SILVERIO ME:							1.290,00

exclusiva de MEI, ME, EPP, EIRELI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 03/12/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 19 de novembro de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 541131

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2019, às 09h**, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada para construção de calçada cidadã e ciclovia no Bairro Manoel Monteiro Torres**, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. O protocolo dos envelopes de proposta e habilitação, será até às 08h30min e a abertura dos envelopes a partir das 09h do dia 20/12/2019, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do Telefone (28) 3553-4938.

Guaçuí, 19 de novembro de 2019.

João Manoel Cunha
Presidente da CPL - PMG
Protocolo 541296

Pregão Presencial Nº 122/2019

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 04/12/2019 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de materiais esportivos para prática de Muay Thai**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas. O

protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 04/12/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 19 de novembro de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 541453

Ibatiba

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 061/2019 - Pregão Presencial nº 052/2019. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a fornecimento de tratores agrícolas. Data: 03/12/2019 - Horário: 09:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

Protocolo 541349

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 062/2019 - Pregão Presencial nº 053/2019. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de retroescavadeira. Data: 03/12/2019 - Horário: 14:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

Protocolo 541352

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da TP nº 007/2019, onde declara vencedora do certame a empresa: **ECO**

VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI. Valor Global R\$ 330.000,00.

Carolina Araujo Modenesi
Presidente da CPL
Protocolo 541075

Iconha

HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial n.º 037/2019.

Processo n.º 017.179/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Split, ACJ e portátil, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as Secretarias Municipais.

Mediante adjudicação da Pregoeira do Município e sua Equipe de Apoio, e parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2019, HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **ROMARIO SOAVE - ME** no valor global de **R\$ 49.989,98** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Autorizo ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato, se necessário, e posteriormente a emissão da Ordem de Compra.

Iconha/ES, 19 de novembro de 2019.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 541107

Irupi

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, torna público a realização do Pregão Presencial para Registro de Preço visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de alimentação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, bem como do CRAS e do SCFV no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estimadas.

Abertura: 04/12/2019
Horário: 13:00 horas
Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, informações no endereço acima ou no e-mail irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro - Decreto nº 023/2019
Protocolo 541409

Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 133/2019. Partes: Mun. Iúna X Gabriela Hubner Silverio ME. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$1.290,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 541398

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000126/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pó de café, açúcar cristal e água mineral para atender as necessidades de diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Itapemirim. **DATA:** 09/12/2019 às 14:30minh. **LOCAL:** Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 19/11/2019
DELCEINEIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 541236

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000125/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição eventual de serviços gráficos para o PROGRAMA NOTA DO BEM. **DATA:** 05/12/2019 às 09:00h. **LOCAL:** Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores